



=LEI Nº 1.241, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Faz doação de área de terreno e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a EUS XAVIER DA SILVA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sita a rua dos Henriques, nesta cidade, medindo 13,00 m. (Treze metros) pela linha de frente, 13,00 m. (Treze metros) pela linha dos fundos, 11,00 m. (Onze metros) de um lado e 9,50 m. (Nove metros e cinquenta centímetros) pelo outro lado, totalizando cerca de 132,60 m². (Cento e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua dos Henriques, pelos fundos com a rua São Bento, por um dos lados com imóvel de José Dessespoio ou quem de direito, e pelo outro lado com área vaga.

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compromete a construir sua casa própria, observados os prazos previstos nas leis pertinentes, ou sejam, 3 (três) meses para iniciar e 18 (dezoito) meses para concluir as obras de construção, contados da data do respectivo Alvara de Licença, findo os quais, se não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal independente de ação judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - O terreno ora doado não poderá ser alienado sob qualquer hipótese e nem gravado sem que sejam cumpridas as finalidades da doação.

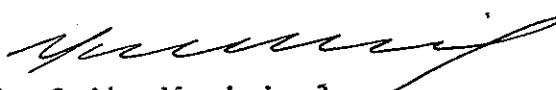
Parágrafo Único - Fica ressalvada a possibilidade de gravame ao Banco Nacional da Habitação ou outro órgão do Sistema Financeiro da Habitação, para fins de construção da casa própria no terreno ora doado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação, serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.


- Prefeito Municipal -